



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 481/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos de servidores para manter os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 19 de junho de 2018 a Licença Prêmio, concedida através de Portaria nº 359/2018, ao servidor Theobaldo Claricio Welter, matrícula funcional nº 451-5, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. Determinar que o saldo de 56 (cinquenta e seis) dias restantes deverá ser usufruído em data futura conforme disponibilidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos